GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-015560.989.23-8 – Prestação de Contas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paraibuna.
Organização Social Beneficiária: Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES.
Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento – UPA Paraibuna.
Responsáveis: Victor de Cássio Miranda (Prefeito) e Sandro Andretti da Costa (Presidente do IBHASES).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$5.991.413,43.
Advogados: Fabricio Pereira de Melo (OAB/SP nº 123.894), Benedito Rômulo Fonseca Junior (OAB/SP nº 224.684), Carolina Cecília Aparecida Oliveira da Silva (OAB/SP nº 309.436), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Keilla Elias de Souza (OAB/SC nº 56.573) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FALHAS FORMAIS. RECOMENDAÇÕES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 13 de maio de 2025, decidiu-se pela regularidade, com ressalva, da prestação de contas em análise, com quitação dos responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 855.271,84, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm